

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL, Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para implantação de serviços novos sem cargo correspondente devidamente provido, até a realização de concurso público, nos termos definidos em Lei, para a seguinte função e respectivo contrato:

NOME	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
DARCI ZANIVAN	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$140,00
SILVINO ZORZETO	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$140,00

ART. 2º - Os contratos de que trata o artigo anterior serão de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos aos contratados:

I - Remuneração equivalente à percebida pelos servidores integrantes do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município;

B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

continuação

LEI MUNICIPAL Nº 018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1997

II - jornada de trabalho , serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

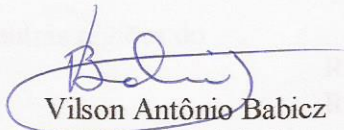
IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 (dez) de janeiro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,

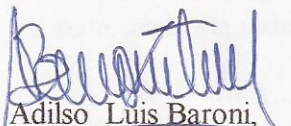
aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1997.


Wilson Antônio Babicz
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 28/02/97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


Adilso Luis Baroni,
Secretário